

GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TCU N° 050/2022 Proc. SIE 47300/2022 PRORROGAÇÃO DE TCU N° 45/2021

> TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE, E A PREFEITURA DE BARRA BONITA, conforme abaixo

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, adiante denominado CEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.951.344/0001-40, representada pelo seu Secretário Sr. ALEXANDRE MARTINS DA SILVA e a PREFEITURA DE BARRA BONITA, doravante denominada CESSIONÁRIA, representada pelo Prefeito, Sr. AGNALDO DERESZ, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O **CEDENTE** colocará à disposição da **CESSIONÁRIA**, o equipamento abaixo identificado, com registro no Patrimônio SIE:

PREFIXO	MARCA / MODELO	PLACA	PATRIMONIO	LOTAÇÃO
VP3912	VW/KOMBI	MCZ-8892	23434	SIE SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** compromete-se a assumir as seguintes e exclusivas responsabilidades:

- A Execução dos serviços de manutenção mecânica corretiva para operação do veículo;
- B Despesas com combustíveis, lubrificantes e manutenção normal corretiva do veículo cedido, que deverá retornar a origem em condições de uso;



GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

- C O veículo será operado por funcionários HABILITADOS DA CESSIONÁRIA;
- D Ao pagamento de multas de trânsito e de eventuais horas extras cumpridas e devidamente comprovadas pelos operadores do equipamento;
- E Receber o veículo descrito na cláusula primeira, nas condições em que se encontra;
- F Assumir quaisquer acidentes que tal veículo vier a provocar quer civil ou penalmente, inclusive com problemas de Justiça Trabalhista e Social.
- G Não alienar, transferir, ceder, doar, dar em penhora ou pagamento, ou qualquer outra forma de transferência gratuita ou onerosa a terceiros, sob pena de reversão.
- H Devolver o bem após findo o prazo da cessão em perfeito estado de funcionamento.
- I Disponibilizar o veículo cedido, em perfeitas condições de uso, imediatamente ao **CEDENTE**, quando solicitado para atender em situações emergenciais.
- J Empregar os equipamentos no interesse público e em suas finalidades institucionais.
- K Em havendo situação emergencial na malha viária sob jurisdição da SIE, assim definida pela cedente, independente de decretação de situação de emergência, a cessionária deverá empregar o bem ora cedido, com tudo o que for necessário para a sua operação, às expensas da cessionária, para o imediato restabelecimento da ordem.

CLÁUSULA TERCEIRA USO

O **CEDENTE** reserva-se ao direito de recolher o bem cedido a qualquer momento.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

Este Termo terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em **31/12/2023**. Este termo poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, devendo ser proposto pelo município, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da sua



GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

vigência, podendo ou não ser autorizado pela SIE. Caso o prazo não seja prorrogado, o veículo cedido será imediatamente devolvido ao CEDENTE, conforme Cláusula Primeira do Termo.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

O **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA** poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, se não for cumprida qualquer uma de suas cláusulas, ou por mútuo acordo.

CLÁUSULA SEXTA FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste termo, fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, de Dezembro de 2022

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

AGNALDO DERESZ PREFEITO DE BARRA BONITA

TESTEMUNHAS: